PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Av. Dr. Anysio Chaves, 853 - Aeroporto Velho Cep: 68.030-290

LEI Nº 17.190/2002, DE 27 DE MARÇO DE 2002.

DÁ NOME OFICIAL AO BAIRRO DO LAGUINHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado oficialmente de **BAIRRO DO LAGUINHO**, a área, no Município de Santarém, localizada entre os bairros da Aldeia e do Salé, compreendida pelo lado direito da Travessa Professor Antonio Justa até o lado esquerdo da Avenida Cuiabá, do lado direito da Avenida Mendonça Furtado até o Cais em frente à cidade (Avenida Tapajós).

Art. 2º – O pretenso bairro já é uma comunidade organizada comunitariamente, existindo oficialmente sua associação de moradores, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 04.392.782/0001-02.

Parágrafo Único - O Bairro do Laguinho já existe de fato há mais de 30 (trinta) anos, precisando ser reconhecido pelo Poder Público de direito, com suas limitações e dimensões exatas.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, 27 de Março de 2002.

JOAQUIM DE LIRA MAIA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, aos vinte e sete dias do mês de março de dois mil e dois.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Secretário Municipal de Administração